



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 017/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Câmara Municipal de Barreiras

Protocolo nº 383

Em 16/04/24, às 11:28 horas

Kamila Alamo

Presidente do Conselho

Ementa: Institui no âmbito do município de Barreiras a Campanha de Conscientização sobre a Preservação do Patrimônio Escolar, denominada “Minha Escola Preservada”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Barreiras, a Campanha de Conscientização sobre a Preservação do Patrimônio Escolar, denominada “Minha Escola Preservada”, a ser realizada anualmente, sempre na primeira semana do retorno das férias escolares.

Art. 2º A Campanha de que trata o art. 1º terá como objetivos:

I – conscientizar a comunidade escolar sobre a importância da preservação do patrimônio escolar;

II – alertar para os prejuízos causados com depredação do patrimônio escolar;

III – promover ações de valorização dos espaços e bens escolares; e

IV - estimular a participação ativa dos estudantes na preservação do patrimônio escolar.



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Art. 3º Na realização da Campanha de Conscientização sobre a Preservação do Patrimônio Escolar, “Minha Escola Preservada”, poderão ser promovidas as seguintes atividades:

I - palestras;

II - debates; e

III - atividades e ações educativas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2024.

CARMÉLIA CARVALHO DE SOUZA

Vereadora/PP



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei institui no âmbito do município de Barreiras a Campanha de Conscientização sobre a Preservação do Patrimônio Escolar, denominada “Minha Escola Preservada”, a ser realizada anualmente, sempre na primeira semana do retorno das férias escolares.

A preservação do patrimônio escolar é essencial para garantir um ambiente propício ao aprendizado e ao desenvolvimento dos estudantes em todas as escolas da cidade.

Cada sala de aula, cada corredor, cada espaço comum dentro da escola desempenha um papel fundamental no processo educacional. Manter esses espaços em boas condições não apenas promove a segurança e o bem-estar dos alunos e funcionários, mas também demonstra respeito pelo ambiente de aprendizagem.

Quando cuidamos do patrimônio escolar, investimos no futuro. Uma escola bem conservada é um reflexo do valor que atribuímos à Educação e ao conhecimento, contribuindo diretamente para a qualidade da educação oferecida em nossa cidade.

Além disso, ao preservar o patrimônio escolar, contribuímos para a sustentabilidade, evitando desperdícios e promovendo a utilização responsável dos recursos disponíveis.

Insta salientar que, a preservação do patrimônio escolar também promove um senso de pertencimento e responsabilidade entre os alunos. Quando eles se envolvem ativamente na conservação dos espaços escolares, desenvolvem habilidades de trabalho em equipe, liderança e cuidado com o meio ambiente.

Desse modo, é crucial que todos na comunidade escolar, alunos, professores, funcionários e pais, estejam conscientes da importância de preservar o patrimônio escolar.

Ao fazermos isso, garantimos um ambiente de aprendizado seguro, saudável e inspirador para as gerações futuras em todas as escolas do nosso município.



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Diante disso, aprovar este Projeto de Lei representa o compromisso do Poder Legislativo com a educação, o qual resultará na conscientização sobre questões relacionadas com a preservação do patrimônio escolar e beneficiando todos os cidadãos barreirenses.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2024.

CARMÉLIA CARVALHO DE SOUZA

Vereadora/PP